

LEI Nº 1.379, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.360, de 09 de março de 2023, que concede reajuste ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combates às Endemias - ACE e adota outras providências.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.360, de 09 de março de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a dois salários mínimos, o que corresponde ao valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), repassados pela União aos entes federativos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará
em 12 de junho de 2023.



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

